

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO
ESCALVADO – MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2004

**“MODIFICA O ARTIGO 38 DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO
ESCALVADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica modificado o artigo 38, caput da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Escalvado, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 38 – A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 26 de novembro de 2004.

Simal Arlindo de Lana
Simal Arlindo de Lana – Presidente
José Bosco da Silva
José Bosco da Silva – vice Presidente
Ana Maria de Souza
Ana Maria de Souza – Secretária

